

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

*Secretaria Municipal de Governo*  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

*Procuradoria Geral do Município*  
Francisco de Assis Pessanha Filho

*Secretaria Municipal de Finanças*  
Walter Jobe

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo*  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

*Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*  
César Romero Ferreira Braga

*Secretaria Municipal de Saúde*  
Paulo Roberto Hirano

*Secretaria Municipal de Defesa Civil*  
Henrique Oliveira

*Secretaria Municipal de Educação*  
Joilza Rangel Abreu

*Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca*  
Carlos Frederico da Silva Paes

*Secretaria Municipal de Trabalho e Renda*  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

*Secretaria Municipal de Cultura*  
Orávio de Campos Soares

*Fundação Municipal Trianon*  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

*Secretaria Municipal da Família e Assistência Social*  
Izaura Colodete de Sá Freire

*Secretaria de Controle e Orçamento*  
Suledil Bernardino da Silva

*Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

*Secretaria Municipal de Comunicação Social*  
Mauro José da Silva

*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*  
Zacarias de Albuquerque

*Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária*  
Gilmar Barbosa Lemos

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente*  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

*Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor*  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

*Secretaria Municipal Particular*  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

**Atos do Poder Legislativo** ..... 2  
**Atos do Poder Executivo** ..... 2  
Atos do Prefeito em Exercício ..... 1  
Despachos do Prefeito em Exercício ..... 2  
Atos do Vice-Prefeito ..... 2  
Despachos do Vice-Prefeito ..... 2  
Secretaria Municipal de Governo ..... 2  
Secretaria Particular ..... 2  
Secretaria de Comunicação Social ..... 2  
Procuradoria Geral do Município ..... 2

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**  
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

**Planejamento e Gestão** ..... 2  
Administração e Recursos Humanos ..... 2  
Controle e Orçamento ..... 2  
Finanças ..... 2  
**Desenvolvimento Econômico** ..... 2  
Agricultura e Pesca ..... 2  
Trabalho e Renda ..... 2  
Defesa do Consumidor ..... 2  
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia ..... 2  
**Desenvolvimento Social** ..... 2  
Cultura ..... 2  
Saúde ..... 2  
Família e Assistência Social ..... 2  
Educação ..... 2  
Justiça e Assistência Judiciária ..... 2  
**Infraestrutura** ..... 3  
Obras e Urbanismo ..... 3  
Meio Ambiente ..... 3  
Serviços Públicos ..... 3  
**Ordem Pública** ..... 3  
**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO** ..... 3  
**CÂMARA MUNICIPAL** ..... 3

**Atos do Prefeito em Exercício**

Decreto nº 431/2011

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 8.108.000,00 (oito milhões e cento e oito mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO**

**1.15.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUT. DE PRACAS/PARQUES/CEMITÉRIOS**

100.000,00

**1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO**

3.000,00

**1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS**

8.000.000,00

**TOTAL DA UG 8.103.000,00**

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UG: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

5.000,00

**2.10.304.0055.4176 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**TOTAL DA UG 5.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO**

**1.26.784.0032.1645 - COMPLEXO PORTUARIO DE BARRA DO FURADO**

2.940.000,00

**1.17.511.0032.2081 - DRENAGEM E MICRO-DRENAGEM**

700.000,00

**2.16.482.0127.4686 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

4.463.000,00

**TOTAL DA UG 8.103.000,00**

**UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UG: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.304.0055.4176 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

5.000,00

**2.10.304.0055.4176 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**TOTAL DA UG 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de julho de 2011

**FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Id: 1170572

Decreto nº 432/2011

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.577.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil reais) na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**UG: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRAD.**

1.577.000,00

**1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRAD.**

**TOTAL DA UG 1.577.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÃO**

**UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**UG: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRAD.**

1.577.000,00

**1.12.364.0011.2020 - BOLSA DE ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRAD.**

**TOTAL DA UG 1.577.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de julho de 2011

**FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Id: 1170573

**Decreto nº426 de 25 de julho de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº4139/2010, publicado em 21/07/11 em nome Marina Alves de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Marina Alves de Oliveira , o direito de Perpetuação de Sepultura nº13.981, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2011

Francisco Arthur de Souza Oliveira  
- Prefeito em Exercício -

**Decreto nº427 de 25 de julho de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº04141/2009, publicado em 22/07/11 em nome Fátima Cristina Teixeira Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a Fátima Cristina Teixeira Gomes , o direito de Perpetuação de Sepultura nº77.150-A, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2011

Francisco Arthur de Souza Oliveira  
- Prefeito em Exercício -

**Decreto nº428 de 25 de julho de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº05899/2007, publicado em 22/07/11 em nome Tania Regina de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,



